



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto: Lei nº 286 de 17 de junho de 1967

Serviço:

Autoriza Pagamento e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao sr. Manoel Batista Paiva a importância de R\$ 78,75 (setenta e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) referentes ao seu fornecimento de um portão para o Grupo Escolar "Cap. Ovídio Ferreira Lima" à rua Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor contido no art. 1º, para o referido pagamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967.

ass. Antônio Ribeiro Netto (prefeito)
ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)